

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.152/2022 e suas disposições acerca das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente quanto à formalização de Acordo de Cooperação sem repasse financeiro;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece os requisitos indispensáveis que devem compor o Plano de Trabalho para a celebração de Acordo de Cooperação;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CAF-VNI**, protocolado sob nº **2188/2026**, preenche os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

CONSIDERANDO que a parceria proposta não envolve transferência de recursos financeiros, caracterizando-se como cooperação mútua entre as partes para a consecução de objetivos de interesse público;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – CAF-VNI**, protocolizado sob nº **2188/2026**, com base no **Art. 15 do Decreto Municipal nº 4.152/2022**.

Venda Nova do Imigrante/ES, 4 de fevereiro de 2026

Domingos Sávio Filete

Secretário Municipal de Agricultura e Produção Animal
Prefeitura de Venda Nova do Imigrante
Decreto Municipal Nº 4.991/2025
Matrícula: 968251

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL

Avenida Domingos Perim, 1231, Centro Agroambiental – Bairro Providência – Tel.: (28) 99936-9816
CEP 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES - e-mail: inspecao@vendanova.com.br

